

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DAS  
DIRETORIAS REGIONAIS:**

**MINAS GERAIS/ BAHIA/ ESPÍRITO SANTO**

**NORDESTE**

**CENTRO-OESTE**

**(Gestão 2020-2021)**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição das chapas	<b>01 de setembro a 28 outubro</b>
Homologação das inscrições das chapas e divulgação	<b>30 de outubro</b>
Período para solicitações de reconsideração e/ou recursos	<b>04 de novembro</b>
Período para análise dos pedidos de reconsideração e/ou recursos	<b>08 de novembro</b>
Campanha eleitoral e divulgação das propostas	<b>11 de novembro a 24 de novembro</b>
Votação	<b>25 de novembro a 06 de dezembro</b>
Divulgação do resultado da eleição no site da SBB	<b>Até 09 de dezembro</b>
Período para solicitações de reconsideração e/ou recursos	<b>10 de dezembro</b>
Período para análise dos pedidos de reconsideração e/ou recursos	<b>Até 13 de dezembro</b>
Homologação do resultado final da eleição pelo conselho superior	<b>Até 18 de dezembro</b>

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DA  
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS/ BAHIA/ ESPÍRITO SANTO  
(Gestão 2020-2021)**

A Comissão Eleitoral, composta por Carlos Wallace do Nascimento Moura (Presidente – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, BA), Luzimar Campos da Silva (Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG) e Karla Maria Pedra de Abreu (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Vitória, ES), no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tornam públicas as normas para a realização da eleição aos cargos da Diretoria Regional Minas Gerais/ Bahia/ Espírito Santo, Biênio 2020-2021, abaixo especificadas.

**I – DAS CANDIDATURAS**

**Art. 1º** – Poderão concorrer aos cargos da Diretoria todos os associados da Regional **da Minas Gerais/ Bahia/ Espírito Santo** há pelo menos 5 (cinco) anos e que estejam quites com a SBB até o dia 31 de dezembro de 2018.

**§ 1º** – A Diretoria regional é composta dos seguintes cargos:

- a) Diretor;
- b) Vice-Diretor;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;

**§ 2º** – A candidatura da(s) chapa(s) deve atender ao disposto no Capítulo VI, Artigo 35 do Regimento da SBB, em conformidade com o Capítulo VII do Estatuto da SBB.

**II – DO VOTO**

**Art. 2º** – Terão o direito de votar no Processo Eleitoral para escolha da Diretoria Regional todos os associados efetivos, institucionais e estudantes de pós-graduação que tenham cumprido as exigências estatutárias e estejam quites com a entidade até o dia 31 de dezembro de 2018, bem como os associados fundadores, remidos e beneméritos. Caso o(a) associado(a) queira atualizar a sua situação junto à Tesouraria, poderá fazê-lo até o dia que antecede o período de votação.

**Art. 3º** - O processo de votação será feito em via eletrônica conforme divulgado na home-page da SBB e será disponibilizado aos respectivos associados de **01 de agosto de 2019 (às 00h01min) até o dia 15 de agosto de 2019 (às 23h59min)**.

### **III – DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 4º** – Será efetuado o registro das chapas concorrentes à Diretoria Regional, por requerimento próprio (anexo 1), do dia **01 de junho até às 17:00 horas do dia 01 de julho de 2019**, de uma das seguintes maneiras:

a) diretamente, por meio de requerimento próprio da inscrição, na sede da atual Diretoria Regional – **SBB - Regional MG, BA, ES - Herbário SAMES, Universidade Federal do Espírito Santo - CEUNES/ DCAB, BR 101 Norte, Km 60 - Bairro Litorâneo, CEP. 29.932-900, São Mateus - Espírito Santo**;

b) por correspondência enviada por correio (SEDEX) para o endereço citado no inciso *a* (**neste caso com postagem limitada até o dia 28 de junho de 2019**);

c) por e-mail (incluindo cópia em pdf do requerimento próprio assinado), enviado ao endereço eletrônico [eleicao2019.bamges@botanica.org.br](mailto:eleicao2019.bamges@botanica.org.br), caso em que o documento original deverá ser enviado nos moldes do inciso *b*, com data de postagem **até o dia 28 de junho de 2019** ao encerramento das inscrições;

§ 1º – No requerimento deve constar o nome da CHAPA, com o nome completo, CPF, o cargo pretendido, o endereço eletrônico e o telefone celular de cada candidato.

§ 2º – O requerimento deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 3º – O requerimento deve ser assinado (assinatura eletrônica, quando for o caso) pelo candidato ao cargo de Presidente.

§ 4º – A Comissão Eleitoral notificará, por e-mail, todos os candidatos das chapas inscritas.

### **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**Art. 5º** – A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá à verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por este Edital.

**Parágrafo único** – A Comissão Eleitoral terá até o **dia 02 de julho de 2019** para homologar as candidaturas e publicar a lista das chapas concorrentes à Diretoria Nacional.

### **IV – DAS RECONSIDERAÇÕES E RECURSOS**

**Art. 6º** – Os pedidos de reconsideração e/ou recursos deverão ser feitos, exclusivamente, por endereço eletrônico ([eleicao2019.bamges@botanica.org.br](mailto:eleicao2019.bamges@botanica.org.br)), obedecendo às seguintes datas:

a) Homologação das inscrições: **03 de julho de 2019**

b) Resultado da eleição: **19 de agosto de 2019**

**Art. 7º** – Os pedidos de reconsideração, recurso ou impugnação serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, com decisão publicada até o dia **05 de julho de 2019** (para Homologação das inscrições) e até o dia **21 de agosto de 2019** (para Resultado da eleição).

**Parágrafo Único** – Da decisão da Comissão Eleitoral sobre impugnação de candidaturas não caberá qualquer recurso.

## **VI – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 8º** – A votação será feita por correspondência eletrônica, onde cada associado(a) em condições estatutárias de votar receberá uma mensagem para acessar a cédula eleitoral. Para que o voto seja validado, cada associado(a) será identificado(a) pelo seu CPF e senha de acesso ao cadastro da SBB. O período definido para votação será de **01 a 15 de agosto de 2019**.

## **VII – DA POSSE**

**Art. 9º** – Os membros eleitos para a Diretoria Regional Minas Gerais/ Bahia/ Espírito Santo tomarão posse nos respectivos cargos no dia 01 de janeiro de 2020.

## **VIII – DO MANDATO**

**Art. 10º** – O mandato da Diretoria Regional Minas Gerais/ Bahia/ Espírito Santo eleita terá duração de 02 (dois) anos, conforme norma estatutária.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** – O extrato deste edital será remetido via e-mail a todos os associados e publicado na home page da SBB (<http://www.botanica.org.br>).

**Art. 12** – Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca da eleição, bem como os eventuais recursos e pedidos de reconsideração, deverão ser protocolados junto a Comissão Eleitoral, nos moldes dispostos no Artigo 3º do presente edital.

**Art. 13** – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 14** – É assegurada a todos os candidatos a livre manifestação e acesso à infraestrutura da associação para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo às normas estabelecidas pela SBB.

Feira de Santana, **01 de junho de 2019**  
**Carlos Wallace do Nascimento Moura**  
Presidente da Comissão Eleitoral da SBB

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA O PROCESSO ELEITORAL DA  
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS/ BAHIA/ ESPÍRITO SANTO - BIÊNIO 2020/2021**

Cidade , \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

A

Comissão Eleitoral

A/C Dr. Carlos Wallace do Nascimento Moura – Presidente

Ref. Solicitação de inscrição de chapa para o processo eleitoral da **Diretoria Regional  
Minas Gerais/ Bahia/ Espírito Santo** - Biênio 2020-2021

Em atendimento às disposições relativas as normas do Edital para eleição da Diretoria Regional Minas Gerais/ Bahia/ Espírito Santo, os componentes da Chapa .....(nome da chapa), abaixo designados, representados pelo candidato .....(nome do candidato ao cargo de Diretor) vem solicitar a inscrição da mesma para participar do processo eleitoral destinado ao preenchimento dos cargos da Diretoria Regional Minas Gerais/ Bahia/ Espírito Santo, Biênio 2020-2021. Em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

CHAPA:(nome da chapa)

---

**Diretor**

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone celular:

---

**Vice-Diretor**

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone celular:

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do candidato ao cargo de Diretor)